



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI Nº 1.484, DE 11 DE JULHO DE 2023.

(Autoria do Vereador Deivid Júnior Diniz)

**QUE DÁ NOME A LOGRADOURO
PÚBLICO - PRAÇA - NESTE
MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG.**

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA GESO FRANCISCO PEIXOTO**, a praça situada na Rua Almando de Moraes/AMG 1605, ao lado do Pórtico de Entrada para Piracema.

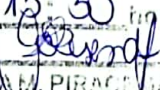
Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá instalar na referida praça placa identificando o nome do referido logradouro, como forma de dar conhecimento à população da respectiva denominação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 11 de julho de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 12/07/23
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em 12/07/2023
Às 13:50 horas

CÂMARA M. PIRACEMA/MG

Publicado em 12/07/23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.